CONTAR É PRECISO: AS RESISTÊNCIAS AO RECENSEAMENTO NA PARAÍBA OITOCENTISTA

Leandro Neves Diniz[1]

RESUMO
A segunda metade do século XIX é marcada por fortes transformações na sociedade imperial, na Paraíba oitocentista não é diferente. A tentativa de realização do recenseamento de 1852 resultou em um conflito protagonizado pela população livre em várias Províncias do Nordeste, na Paraíba algumas Freguesias foram palco dessa rebelião que resultou no adiamento do censo. Aqui analisamos a recepção dos decretos 797 e 798 promulgados em 1851, correspondentes respectivamente ao recenseamento e ao registro de nascimento e óbito. Examinaremos os dados coletados pelo Recenseamento realizado em 1872, evidenciando o quadro demográfico que este censo nos possibilita para a Província, como também o discurso da elite governante a partir dos Relatórios de Presidentes de Província, fonte esta capaz de revelar como a população pobre é expressa nas documentações oficiais.

Palavras chaves: Homens Livres Pobres. Recenseamento. Ronco das Abelhas.

As pesquisas históricas a cerca da Província da Paraíba no século XIX pouco contemplam a figura dos homens livres pobres como objeto de investigação, devido a essa lacuna busquei analisar a atuação desses indivíduos em meio a esse contexto de profunda transformação social ocorrida no Império. Minha proposta é trazer à tona esta discussão historiográfica pertinente, na Província da Paraíba, em especial na mesorregião do Cariri.

Pesquisas realizadas nas províncias do Rio Grande do Sul, São Paulo, Rio de Janeiro e Pernambuco que serviram como pressupostos vêm demonstrar como os estudos nesta direção foram desenvolvidos e se encontram bem aprofundados contrastando com a realidade das pesquisas desenvolvidas aqui na Paraíba nos programas de graduação e pós das universidades locais.

A busca em preencher esta lacuna, nos conduziu ao uso de fontes ainda pouco exploradas que são os Registros Paroquiais de Terras produzidos após a promulgada da Lei de Terras de 1850, os Relatórios dos Presidentes de Província, o Recenseamento de 1872, entre outras fontes bibliográficas. Pesquisar em cima dessas fontes a cerca dessa temática torna-se importante para a além do desbravar o factual da história paraibana, pois é abrir caminhos para um estudo mais aprofundado de uma época rica em fatos para a Província.

A atuação desses homens livres pobres protagonizaram significativas revoltas, a exemplo da Revolução de 1817, a Confederação do Equador e a Revolução Praieira em 1848 e no inicio da década de 1850 o Ronco das Abelhas. Portanto, vejamos como essa última revolta foi tão significativa na Província devido a promulgação dos decretos 797 e 798, medidas tomadas pela administração do Império como forma de coletar informações detalhadas de sua população.

A administração do Império se deparou, logo após a Independência com a necessidade de se conseguir levantar dados a cerca da sociedade a qual passaria a ser governada a partir daquele momento, o conhecimento quanto a população, saúde pública e agricultura seriam elementares para se conseguir atingir o máximo de pessoas atendidas pela administração pública imperial. Portanto, a conclusão inicial a qual os ministros do Império chegaram seria que antes de governar era necessário contar e conhecer a fundo a população, segundo Chalhoub: "não havia estatísticas disponíveis sobre os diversos ramos do serviço público e

[1] Mestrando em História pela Universidade Federal de Pernambuco.

por isso a sociedade para a qual se deveria governar e legislar permanecia em grande medida desconhecida".[2]

Para mudar essa realidade levaram décadas quer atravessaram a instabilidade e insurreições durante as décadas de 1830 do primeiro Reinado, as mudanças constantes de gabinetes na década de 1840 que lhe dava com a pressão inglesa para o fim do tráfico de escravos, até finalmente o inicio da década de 1850 onde se intensifica as medidas voltadas para essa finalidade de construir um quadro demográfico da sociedade.

Para isso, a década de 1850 foi um divisor de águas, nas palavras de Chalhoub, pois com o fim do tráfico de escravos e consequentemente vetado a entrada de mão-de-obra escrava, seguido pelo decreto da Lei de Terras para regulamentar o acesso a terra, cuja finalidade seria angariar recursos para investir na imigração estrangeira e assim suprir a crise de mão-de-obra. Foi também no verão de 1849/1850 que uma epidemia de febre amarela assolou uma vasta região do Império principalmente na Capital, o que colaborou para demonstrar a fragilidade do poder público em combater tal doença. Diante de tudo isso exigia-se uma melhor adequação e concomitantemente uma administração pública moderna, conhecedora de seu povo e seus problemas[3].

Porém esta tentativa irrompeu em um conflito ocorrido em 1852 tendo como palco as províncias de Pernambuco, Paraíba, Alagoas e Sergipe. Tudo começou a partir de dois decretos expedidos pelo Governo Imperial para a realização do recenseamento e o controle da população através do registro civil de nascimento e de óbito. Ambos os decretos provocaram tensão nos populares, em cada província citada anteriormente, como também em outras localidades do Império, ocasionando um estado de caos como relatos dos governantes da época apontam, em um momento em que os conservadores estão no poder e coincidindo com um período de estabilidade momentânea da Coroa.[4]

Os principais envolvidos nesses conflitos foram os homens livres pobres, pois estes eram os principais atingidos a partir dessa nova regulamentação. O registro civil de nascimento obrigava que o nascido fosse registrado pelo juiz de paz com até 10 dias depois de nascido como também o rebento só poderia ser batizado depois de ser devidamente registrado. Quanto ao registro de óbito, servia como documento legal a ser apresentado aos responsáveis de cada cemitério para que o cadáver viesse a ser enterrado. Porém para que esse regulamento fosse posto em prática seria necessário um sistema de coleta de dados viável a população pobre que residiam em localidades distantes e de difícil acesso o que tornaria um sério problema.

Os dois decretos que desestabilizaram a sociedade livre e pobre foram os decretos 797, que tratava do recenseamento da população e o decreto 798, correspondente ao Registro Civil de nascimento e óbito que atemorizaram com a possibilidade de uma nova escravização, ideia esta centrada a partir dos interesses dos grandes proprietários em conseguir sanar o déficit de mão-de-obra e conseguir conduzir esses homens livres ao trabalho, pois estes eram vistos como indolentes e vadios.

Estes decretos também possibilitaria um mapeamento mais detalhado da escravaria que havia no Império. Dados elementares para se ter uma dimensão quantitativa da mão-de-obra escrava disponível utilizada para movimentar a economia, pois como o fim do tráfico internacional, manter um controle, um conhecimento desta mão-de-obra seria imprescindível, já que o destino desse regime de trabalho caminhava para um fim não muito distante.

---

[2] CHALHOUB, Sidney. População e sociedade. In: A construção nacional 1830-1889, volume 2 / coordenação José Murilo de Carvalho. Rio de Janeiro: Objetiva, 2012.
[3] CHALHOUB, 2012, op. Cit. p. 37
[4] CHALHOUB, Sidney. A força da escravidão: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista / Sidney Chalhoub. - 1°ed. - São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

Portanto, a interpretação desses decretos, tendo em vista o fim do tráfico de escravos, ganhou outros contornos e acabou gerando os conflitos nestas Províncias anteriormente citadas. Por haver necessidade de mão-de-obra, especialmente nas províncias do norte, a população livre pobre viu nessas leis implantadas um mecanismo de fiscalizar-los e ter controle e informações capazes de "escravizá-los", vejamos:

> Basta fazer a ligação entre a escassez de escravos e o discurso dos grande proprietários exigindo leis que pusesse fim a resistência ao trabalho e acabasse com a vadiagem além do aparecimento dos "famosos" decretos. Estava armado o palco para a transformação dos trabalhadores e dos seus filhos em escravos.[5]

Mesmo que o objetivo do Império não fosse esse, a interpretação da população livre pobre acabou sendo este fruto da experiência vivenciada inclusive através do recrutamento ocorrido durante a Guerra do Paraguai que tanto afetou esta camada da sociedade imperial, portanto, o conflito acabou gerando-se a partir desta visão a cerca dos decretos.

Na Paraíba a rebelião atingiu as vilas de Ingá, Campina Grande, Fagundes, Areia, Alagoa Nova, Alagoa Grande e Guarabira. Os levantados saqueavam engenhos, invadiam casas de autoridades e provocavam um estado de tensão nos centros das vilas, depois se dispensavam pelas matas e sítios sempre de forma aleatória sem uma liderança responsável pelas manifestações, o que dificultava bastante as manobras do governo em reprimir os levantes[6].

A partir dos relatórios de presidentes de Província podemos evidenciar a visão dos governantes com relação a essa revolta que atingiu a Paraíba causando temor e desequilibrando a ordem social. O relato do presidente José Rodrigues da Costa sintetiza muito bem o discurso das autoridades a cerca dos fatos ocorridos na Província da Paraíba:

> Muito lizongeira foi esta parte de meu relatorio o anno passado; hoje infelizmente não conto a mesma ventura, e tenho de occupar a vossa atenção com a narração de fatos que altamente depoem conta a civilização de um povo. A tranquilidade publica permaneceu inalteravel nesta Provincia até o principio do corrente anno. Até essa época o espirito publico ostentava ordem; infelizmente porem a execução do Regulamento de 18 de junho do anno passado, que baixou com o Decreto da mesma data á cerca do registro dos nascimentos e obitos, serviu de pretexto ao povo para amotinações, e a ordem publica foi pertubada em alguns pontos da Provincia. A ideia de que o captiveiro dos homens de côr era o fim do registro se espalhou-se, e em alguns espiritos fracos subiu á altura do fanatismo. Nos primeiros dias de Janeiro tive communicações epistolares de que na Provincia de Pernambuco o povo armado oppunha resistencia á execução do dito decreto, commettendo em seu desatino atrocidades contra homens pacificos, desobedecendo formalmente ás Autoridades, e praticando outros actos de loucura e selvageria. Considerando que esta Provincia estava muito proxima á de Pernambuco, e que em todas as épocas uma affinidade muito pronunciada de pensamentos e interesses e ha mostrado entre os habitantes das duas Provincias, acreditei facilmente que os motins populares de Pernambuco serião aqui promptamente repercutidos. E com ffeito poucos dias depois chegárão-me communicações officiaes de que nas villas do Ingá, Campina Grande, Alagoa - Nova e Alagoa - Grande, o povo desrespeitando as

[5] LIMA, Damião. Homens pobres e "livres" rebelam-se: movimentos sociais no século XIX. In: Estudando a história da Paraíba: uma coletânea de textos didáticos. GURJÃO, Eliete de Queiroz e LIMA, Damião de. (Orgs.)- 2 ed. atual. eampl.- Campina Grande, EDUEPB, 2001. p 41

[6] CHALHOUB, 2012, op. Cit.

> Autoridades, reunido em grupos mais ou menos numerosos, commettia desacatos contra a lei e contra as Autoridades[7].

Quanto ao decreto a cerca do recenseamento este teve forte rejeição, segundo as autoridades governamentais este decreto acabou sendo reinterpretado de forma confusa por parte dos homens livres e pobres. Pois na visão apresentada pelos governantes os rebelados acreditavam que seriam escravizados após o levantamento desses dados para servirem de mão-de-obra alternativa aos escravos, cujo tráfico estava sendo combatido intensamente após a Lei Euzébio de Queiros de 1850.

Os dois decretos expedidos em 1851 são resultados da busca por parte da administração do Império, em possibilitar o levantamento populacional para poder conhecer e enfrentar os reais problemas sociais enfrentados pelos ministérios. Sem um conhecimento aprofundado da população não haveria condições de se administrar com plenitude e manter a unidade territorial do Império, tão assolado por rebeliões durante a década de 1830.

> Se pensarmos que esses procedimentos se combinavam com a realização de um censo geral do Império, previsto para poucos meses depois de iniciado o registro civil obrigatório, o governo passaria a ter um sistema permanente de acompanhamento do movimento populacional do país no que diz respeito às taxas de natalidade e mortalidade[8].

Para que se conseguisse a realização do recenseamento, tão essencial para administração imperial, foi preciso superar inúmeros obstáculos. As dimensões territoriais do Império tornavam-se impraticável a realização com êxito do censo da população, assim como também a aplicação da Lei de Terras que não atendeu as expectativas contidas no seu texto devido tais problemas, assim como estradas precárias, lugares longínquos, administração pública inexistente onde a única autoridade presente se constituída na figura dos padres, seriam obstáculos para a realização e cumprimento dos decretos de lei.

Devemos também notar como o impacto desses decretos afetou a essa camada da população, pois envolvia inclusive as mentalidades da época quanto à religiosidade, cuja consciência ideológica prevalecia e agora estava ameaçada pela intervenção do Estado. O batismo e as cerimônias fúnebres passavam a ser sujeitadas pelos registros de nascimento e óbito para poderem ser realizados, portanto, os conflitos ocasionados de certa forma também foram impulsionados por esta desconfiança com a mudança substancial de seus costumes em torno da morte e nascimento.

Diante da revolta popular tão contundente, o governo mandou suspender os dois decretos apaziguando os ânimos dos revoltosos e estabelecendo a ordem, porém a um custo de uma mobilização militar intensa,

> Da parte dos governos provinciais, mobilizaram-se tropas policiais, batalhões de infantaria e artilharia e destacamentos da Guarda Nacional, além da ajuda de missionários capuchinhos, que se dispuseram a ir ao encontro dos "turbulentos", pregaram, rezaram, conversaram, lograram evitar maior truculência na ação das forças de repressão[9].

Devido à característica principal da revolta de não conter uma liderança única e capaz de ser combatida diretamente pela repressão militar e por sua mobilização social, onde dezenas de homens livres pobres se reuniam para resistir a aplicação dos decretos utilizando a força em

---

[7] Relatorio apresentado a assembléia legislativa provincial da Parahyba do Norte pelo excellentissimo presidente da provincia, o dr. Antonio Coelho de Sá Albuquerque em 3 de maio de 1852. Parahyba, Typ. de José Rodrigues da Costa, 1852. P. 3 rebeliões.

[8] CHALHOUB, 2012, op. Cit. p. 39

[9] CHALHOUB, 2012, op. Cit. p. 15

algumas ocasiões, dificultava bastante a ação do governo. Dessa forma, apesar da ação enérgica do governo, ficava difícil a repressão porque não se identificavam os líderes, com isso o governo resolveu "criar" os líderes[10]. Esse ato de "criar líderes" não surtiu os efeitos esperados e varias pessoas acabaram sendo acusadas sem que provas fossem encontradas, o que ocasionou na suspensão dos dois decretos.

A realização do Recenseamento ficou definido para o ano de 1872, 20 anos após a primeira tentativa, mesmo assim enfrentou-se sérios problemas de atraso, devido as longas distâncias e com isso seus dados só começaram a ser conhecidos no final da década de 1870.

O Recenseamento teve uma função substancial quanto à questão da escravidão. Uma das maneiras de se resolver ou propor soluções para este problema de forma definitiva seria conhecendo a real situação dos escravizados aquela época, quantos filhos de escravas nasciam ou quanto era necessário de recursos financeiros para a criação de um fundo de compra de alforrias, enfim, era a partir da contagem dos escravos que a administração imperial poderia se organizar para libertar os escravos respeitando os direitos de propriedade tão cobrados pelos senhores.[11]

A partir dos dados do Recenseamento de 1872 podemos analisar o quadro populacional da Província tendo como foco perceber a população de escravizados na Paraíba naquele período. Esta analise é importante para conhecer a importância dessa mão-de-obra na Província assim como também compreender a atuação dos homens livres pobres como alternativas de força de trabalho.

O RECENSEAMENTO DE 1872 NA PROVÍNCIA DA PARAÍBA

Antes de adentrarmos aos dados a cerca da Paraíba, vejamos os dados gerais da população do Brasil imperial considerando a população livre e escrava: A população brasileira apontada pelo censo estava estimada em torno de 9.930.478 habitantes, divididos em 5.123.869 homens e 4.806.609 mulheres. Já a quantidade de escravos correspondia a 956.976 escravizados, sendo 805.170 homens e 151.806 mulheres.[12]

Tendo como referência o Recenseamento de 1872 destacamos que a Província da Paraíba estava composta por uma população total de 376.226 habitantes, o que correspondia a aproximadamente 4% do total da população brasileira. Estes dados podem ser considerados como estimativa, pois diante das dificuldades enfrentadas durante o processo de recenseamento consideramos o censo como um referente populacional e não uma verdade absoluta, já que é questionado por muitos historiadores. A importância do censo se encontra nesta estimativa, pois utilizamos para traçar um panorama.

Os dados da Província vizinha, Pernambuco apresentam a seguinte descrição: a população de Pernambuco descrita pelo censo correspondia a 841.539 habitantes, sendo 381.565 homens livres e 370.946 mulheres livres. A população de escravos perfazia o total de 47.023 homens e 42.005 mulheres. Corresponde a uma quantia bem acima dos dados referentes à Paraíba para o mesmo levantamento.

Esmiuçando os dados referentes ao censo da Paraíba, curiosamente nos é revelado que o município mais populoso não era a Capital, a Cidade da Parahyba, que mesmo contando com o maior número de freguesias em seu município, 4 ao todo, sua população total somavam-se 22.258 habitantes, ficando atrás do município de Areia com 24.125 habitantes, Independência com 26.857, ambas no brejo, e Souza no sertão, então município mais populoso contendo 28.350 habitantes, contando apenas com duas freguesias. Ou seja, em um

[10] LIMA, 2001, op. Cit. p. 41
[11] CHALHOUB, 2012, op. Cit. p. 41
[12] RECENSEAMENTO do Brasil de 1872.

ranking dos municípios mais populoso a Capital apareceria em quarto lugar e Souza em primeiro.

O Município de Sousa compreendia uma vasta região territorial no sertão da Província, contendo duas freguesias, N. Sra. dos Remédios de Sousa e N. Sra. do Rosário de S. João de Sousa. A concentração populacional se encontrava na zona rural, cuja principal atividade desenvolvida era a pecuária, sua baixa quantidade de escravos comprova essa cultura. A região do sertão foi a que sofreu as maiores consequências da grande seca de 1877-79, a migração reduziu sua população em grande proporção, como veremos posteriormente de forma mais detalhada.

Adentrando a analise do quadro populacional de escravos da Província, a partir do Recenseamento de 1872, evidenciamos como era resumida ao corresponder a 6% da população total, o que perfaz a quantidade de 21.526 indivíduos na condição de escravizados. O gráfico 1 sintetiza esses números e dimensionam a proporção de escravos em um comparativo com a população em condições livre.

Gráfico 1

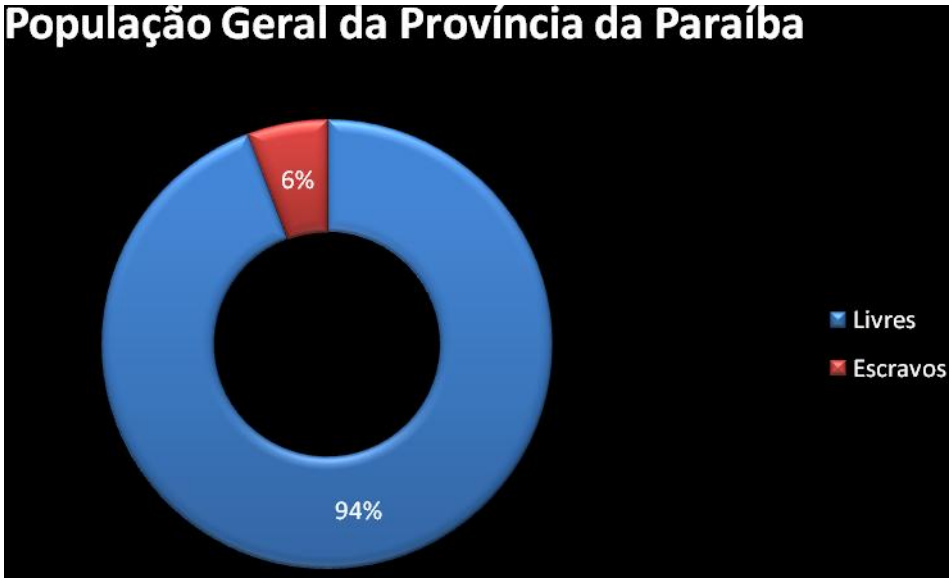

Fonte: Recenseamento de 1872, Parahyba do Norte.

Diante de tal estimativa apontada, considerando os 22 anos em que a Lei Euzébio de Queiroz estava em vigor, além da intensificação do tráfico interprovincial, contribuíram para o resultado evidenciado no gráfico. Esses números servem para sintetizar o problema em que a Província se via envolvida relacionada à escassez de mão-de-obra escrava tão salientada nos Relatórios dos Presidentes da Província, por outro lado, serve também para demonstrar a importância dos braços livres na produção, por se tratar da grande maioria que movimentava e dinamizava a economia provincial.

Alguns dados merecem destaque, a tabela 1 nos apresenta que na Província haviam mais mulheres escravizadas do que homens, dado revelador, pois aponta que a mão-de-obra empreendidas nas lavouras e na pecuária era principalmente masculina, enquanto que a mão-de-obra escrava feminina era utilizada em atividades voltadas para indústria têxtil e doméstica. Porém, existe um equilíbrio evidente onde 50,38% correspondem à população feminina e 49,62% de população masculina. Mesmo com o tráfico interprovincial em alta na Província que desconstruía os laços familiares ao distanciar seus membros, estes dados demonstram também a presença de famílias escravas na Província.

Tabela 1 - População Escrava

Sexo	
Homem	10.681
Mulher	10.845
Total	21. 526

Fonte: Recenseamento de 1872, Parahyba do Norte.

O censo também analisou a população considerada em relação às profissões, dividido em dois grandes grupos, profissões liberais e profissões manuais ou mecânicas. Selecionamos aqui os dados referentes aos escravos e o resultado dos dados coletados na pesquisa originou o gráfico 2. Neste gráfico somamos os escravos de ambos os sexos que trabalhavam nas atividades industriais, considerados operários pelo censo. As demais atividades, tal como agrícolas, serviços domésticos, criados e jornaleiros, como também os considerados sem profissões e os de atividades liberais que aqui no gráfico consideramos de outras atividades. Desse modo, conseguimos traçar um quadro percentual dos vários usos da escravaria da província.

A partir do Gráfico 2 podemos perceber que a maioria dos escravos estava empregada na atividade agrária como lavradores 42%, mesmo os registros apontarem que não haviam escravos empenhados na pecuária onde as duas atividades eram consideradas pelo censo como agrícolas, porém tal levantamento conota que uma grande maioria dos escravos da Província, ou seja, 58% não eram utilizados na agricultura. A segunda atividade em que mais empregava os escravos fica por conta dos serviços domésticos, 26% dos escravos, as demais atividades somam 7% do uso dos escravos. Porém, o censo revelou que 25% da população escrava eram considerados sem profissões, o que representa 5.499 escravos.

Gráfico 2

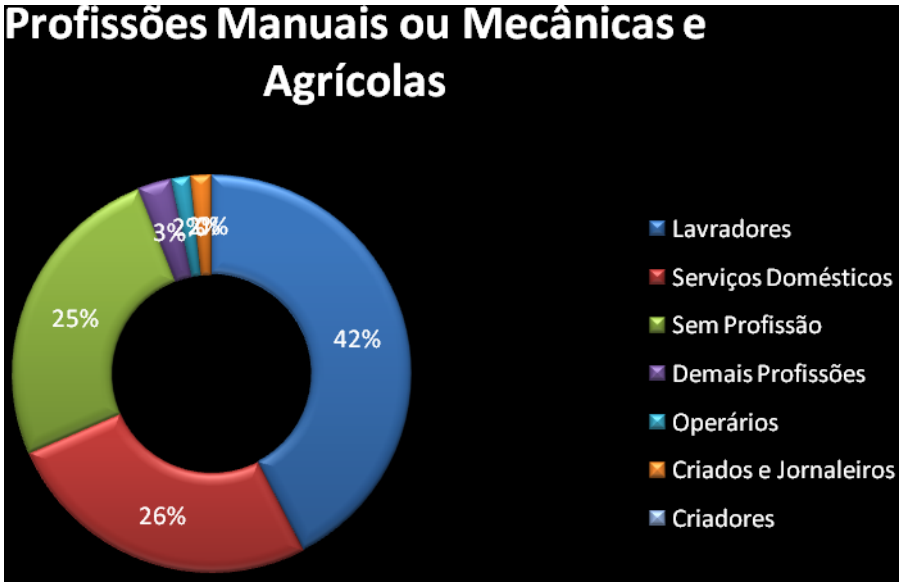

Fonte: Recenseamento de 1872, Parahyba do Norte.

Esse percentual relativamente alto de escravos "sem profissões" apresentado no censo representa uma parcela que não se enquadravam nas atividades descritas pela metodologia aplicada no censo, certamente estes escravos exerciam atividades diversas e simultâneas. Os vários usos aplicados aos escravos era prática recorrente, pois com o fim do tráfico esta mão-

de-obra se tornava escassa e valiosa para os poucos proprietários que os tinham, dessa forma essa seria a causa principal para que estes escravos não fossem computados no censo em alguma profissão devido essa característica variável.

A Província da Paraíba contava com um número maior de mulheres escravas do que homens, 164 mulheres a mais. Do total de mulheres escravizadas 30% eram empregadas na agricultura às outras parcelas estavam empenhadas em atividades subsequentes, tal como serviços domésticos ou com tecidos. Por outro lado do total da escravaria masculina 55% estava concentrada na agricultura, e a outra parcela ocupava-se nas demais atividades. Desse modo, considerando que a soma do total de escravos de ambos os sexos, ou seja, 42% eram utilizados na agricultura, esse dado revela a necessidade crescente de mão-de-obra tão apontada nos relatórios dos presidentes da Província.

A Paraíba nesse momento passava por um processo de declínio do açúcar, em especial na segunda metade do século XIX, este que até então era o principal produto da economia nordestina, acaba superado pelo algodão. Esta crise proporciona sérias dívidas aos grandes proprietários de engenhos de cana de açúcar o que colabora para os mesmos se desfazerem de seus escravos. "O escravo, cada vez mais raro na Província, servia como moeda corrente nas transações comerciais (compra, venda, hipoteca, permuta, distracto, aforamento, arrendamento, etc.) de bens de raiz"[13]. Comercializar os escravos seria uma alternativa diante da proibição do tráfico externo, como também da necessidade cada vez maior das províncias do sul de mão-de-obra para as lavouras de café, o que deu margem para o tráfico interprovincial de escravos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Diretoria Geral de Estatística. Recenseamento do Brasil em 1872 - Parahyba. Disponível em: <http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv25477_v5_pb.pdf>. Acessado em: 18 jul. 2014.

CARVALHO, José Murilo de. A construção da ordem: a elite política. Teatro de sombras: a política imperial / José Murilo de Carvalho. – 8ª ed. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013.

_____. A construção nacional 1830-1889, volume 2 / coordenação José Murilo de Carvalho. Rio de Janeiro: Objetiva, 2012.

CASTRO, Hebe Maria Mattos de. Ao sul da história: lavradores pobres na crise do trabalho escravo / Hebe Mattos. - Rio de Janeiro: Editora FGV, Faperj, 2009.

CHALHOUB, Sidney. A força da escravidão: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista / Sidney Chalhoub. - 1°ed. - São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

CHRISTILLINO, Cristiano Luis. Litígios ao sul do Império: a Lei de Terras e a consolidação política da Coroa (1850-1880). Tese (Doutorado em História) – PPGH/UFF, Niterói, 2010.

_____. A zona da mata pernambucana e a serra gaúcha: apontamentos sobre a estrutura em meados do XIX. CLIO – Revista de pesquisa histórica n. 30.2

[13] FILHO, Carmelo Ribeiro do Nascimento. A fronteira móvel: os homens livres pobres e a produção do espaço da Mata Sul da Paraíba (1799-1881). Dissertação de mestrado UFPB. João Pessoa - PB, 2006

_____. Sob a pena presidencial: a Lei de Terras de 1850 no Rio Grande do Sul e a negociação política. 2011.

CONCEIÇÃO, Willington Marcos Ferreira As experiências do trabalho livre no Brasil escravocrata do século XIX Monografia Graduação em História UEMA. São Luis, 2007.

COSTA, Emília Viotti da. Da monarquia à república: momentos decisivos / Emília Viotti da Costa. – 7ª ed. – São Paulo: Fundação Editorial da UNESP, 1999.

FILHO, Carmelo Ribeiro do Nascimento. A fronteira móvel: os homens livres pobres e a produção do espaço da Mata Sul da Paraíba (1799-1881). Dissertação de mestrado UFPB. João Pessoa - PB, 2006

FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. Homens livres na ordem escravocrata /Maria Sylvia de Carvalho Franco. – 4ª ed. São Paulo: Fundação Editorial da UNESP, 1997.

JOFFILY, Irinêo. Notas sobre a Parahyba. 1° ed. Rio de Janeiro, 1892.

LEI DE TERRAS n° 601 de 18 de setembro de 1850.

LIMA, Damião. Homens pobres e "livres" rebelam-se: movimentos sociais no século XIX. In: Estudando a história da Paraíba: uma coletânea de textos didáticos. GURJÃO, Eliete de Queiroz e LIMA, Damião de. (Orgs.)- 2 ed. atual. eampl.- Campina Grande, EDUEPB, 2001. p 39 - 44.

MELO, Josemir Camilo. Escravos e moradores na transição para o trabalho assalariado em ferrovias em Pernambuco. Saeculum – Revista de História [25]; João Pessoa, 2011.

MOTTA, Marcia Menendes. Nas fronteiras do poder: conflito e direito no Brasil do século XIX. 2ª Ed. Niterói: EdUFF, 2008.

NASCIMENTO, R. MAIA, D. Os impactos iniciais da Lei de Terras de 1850 na estrutura fundiária da Cidade da Parahyba. GeoTextos, vol. 7, n. 2, 2011. p. 45 - 68.

SCHELBAUER, Analete Regina. Os congressos agrícolas de 1878 e o debate sobre a educação do povo no brasil.

Fontes

-Relatórios dos Presidentes de Província.

Site

http://www.cidades.ibge.gov.br/painel/historico.php?lang=&codmun=250310&search=||infográficos:-histórico acessado: 01/06/2015